

**ACTA N.º 5/2008****Data da reunião ordinária: 03-03-2008****Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal****Início da reunião: 9:30 horas****Términus da reunião: 11:20 horas****A respectiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente acta.****Membros da Câmara Municipal do Entroncamento presentes na reunião:****Presidente:** Jaime Manuel Gonçalves Ramos**Vereadores:**

Luís Filipe Mesquita Boavida  
João José Pescador de Matos Fanha Vieira  
Ezequiel Soares Estrada  
Henrique dos Reis Leal

**Outras Pessoas:****Responsável pela elaboração da acta:****Nome:** Maria de Lurdes Marques Esteves Alves dos Santos**Cargo:** Chefe de Secção**Faltas justificadas:** Carlos Alexandre Zagalo Gouveia  
Maria João Gil dos Santos Grácio**Faltas por justificar:****Resumo diário da Tesouraria: 29-02-2008****Operações Orçamentais: 4.801.109,72****Operações não Orçamentais: 91.768,78**

## **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

### **INFORMAÇÕES**

- De acordo com o art.º 9.º do Regimento desta Câmara Municipal, o Exmo. Presidente deu a palavra, aos Vereadores Srs.:

#### **1 – VEREADOR SR. EZEQUIEL ESTRADA**

- Referiu a sua solidariedade com a tomada de posição da Assembleia Municipal, na sua última Sessão, em que aprovou um voto de louvor ao Sr. Comandante da P.S.P Celso Marques, que hoje assumiu funções em Abrantes, pelas boas relações institucionais que teve para com o povo do Entroncamento durante estes últimos dez anos e pelo bom trabalho que desempenhou em relação à segurança neste Concelho.

Sugere, que este Órgão Autárquico aprove, também, um voto de louvor ao Sr. Comandante Celso Marques.

#### **2 – VEREADOR SR. HENRIQUE LEAL**

a) - Mostrou-se também solidário com o voto de louvor ao Sr. Comandante Celso Marques e faz votos para que as coisas lhe continuem a correr bem, assim como correram no Entroncamento.

b) - A seguir, regozijou-se pelas recentes notícias de que o infantário da C.P. já não iria fechar. Há duas semanas atrás quando soube da notícia do fecho deste infantário, ficou muito preocupado, porque a concretizar-se o encerramento desta infra-estrutura, seria uma grande perda para a nossa Cidade. Congratula-se com o “Volte-face”, neste processo.

c) - Continuando, referiu a necessidade da existência de uma ilha ecológica na Rua das Fontainhas, em frente ao Café Arado, neste Concelho.

d) - Por último, frisou, também, a necessidade de colocação de um sinal de “Rua Sem Saída”, na referida Rua das Fontainhas, dado que quem não conhece entra naquela Rua e tem que voltar para trás.

- Acerca, da questão sobre a ilha ecológica, o Exmo. Presidente deu a palavra, ao Vereador da Tarefa Sr. João Fanha Vieira, que informou que este assunto já foi colocado por um munícipe, ao qual foi respondido que de momento estamos a aguardar a entrega destes equipamentos e assim que forem entregues serão colocados.

- Sobre as restantes questões, o Exmo. Presidente informou:

- Também, sobre as ilhas ecológicas acrescentou que todo o espaço da Coferpor vai ser contemplado com estas ilhas, aquando da requalificação daquela zona Urbana.

- Em relação ao voto de louvor ao Sr. Comandante Celso Marques, também se regozija com esta atribuição, mas a Assembleia Municipal que é o Órgão máximo do Concelho, já o fez, entende, por esta razão, que a Câmara Municipal não tem que fazer mais nada sobre esta matéria.

Quer dar as boas vindas ao novo Comandante da P.S.P. no Entroncamento e desejar-lhe que desempenhe um bom trabalho, como o que foi feito pelo Sr. Comandante Celso Marques.

Informou, também, que às 12 Horas o novo comandante virá a esta Câmara para ser recebido pela edilidade.

- Quanto ao Jardim-de-Infância da C.P. compreende as afirmações ditas a quente pelo Sr. Ministro sobre este assunto. Na quarta-feira teve uma reunião com o Sr. Eng.º Cardoso dos Reis, e a Câmara vai colaborar para ajudar a resolver o problema.

Já falou com o Sr. Presidente do Conselho de Gerência da C.P., amanhã vai ter também uma reunião com os pais das crianças e se houver algo de novo informará a Câmara.

### **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

#### **LEITURA E APROVAÇÃO DE ACTA**

- Foi presente a acta da reunião de 18 de Fevereiro de 2008, que previamente foi distribuída aos Srs. Vereadores, a qual depois de lida e corrigida, foi aprovada, por unanimidade, e assinada por todos os presentes.

### **ELEITOS LOCAIS**

#### **FALTA DE VEREADORES**

- Do Vereador Sr. Carlos Alexandre Zagalo Gouveia, foi presente uma comunicação, a informar que por motivos profissionais, não poderá estar presente na reunião de Câmara marcada para o dia 3 de Março de 2008.

- Nesta altura, o Exmo. Presidente informou que a Vereadora Sr.ª Maria João Gil dos Santos Grácio, lhe comunicou que por motivos profissionais, também não poderá estar presente nesta reunião.

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, justificar estas faltas.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

### **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

#### **ALTERAÇÃO À TABELA DE TAXAS E LICENÇAS NÃO URBANÍSTICAS – TAXAS DE UTILIZAÇÃO DA HIDROBYKES**

- Ofício n.º 33/08, datado de 25 de Fevereiro, da Assembleia Municipal do Entroncamento, a comunicar que na sua Sessão Ordinária, realizada em 23 de Fevereiro findo, aprovou, por unanimidade, a “Alteração à Tabela de Taxas e Licenças Não Urbanísticas – Taxas de Utilização da Hidrobykes”.

- A Câmara tomou conhecimento.

- Este assunto foi aprovado em minuta para produzir efeitos imediatos.

### **PROTOCOLOS**

#### **PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A ESCOLA PRÁTICA DE ENGENHARIA E A CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO**

- Fax n.º 59/OP, datado de 20 de Fevereiro findo, do Ministério da Defesa Nacional do Exército Português - Escola Prática de Engenharia, a enviar o protocolo

homologado por S. Ex.<sup>a</sup> o General Chefe do Estado Maior do Exército, a estabelecer entre a Escola Prática de Engenharia e esta Câmara Municipal, relativo à execução de trabalhos de desassoreamento da parte nascente da Albufeira do Bonito.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, aprovar e rubricar o presente protocolo.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

### **CLUBES ASSOC. DESPORT.CULTURAIS DO ENTRº**

#### **CADE – TORNEIO “PÁScoa 2008” EM FUTEBOL DE SETE – PEDIDO DE SUBSÍDIO**

- Ofício n.º 188.2007/2008, datado de 15 de Fevereiro, do CADE – Clube Amador de Desportos do Entroncamento, a comunicar que vai levar a efeito nos dias 21 e 22 de Março, o Torneio da “Páscoa 2008” em futebol de sete, na Cidade do Entroncamento.

Mais informa que se trata de uma organização que mais uma vez dignificará a nossa Cidade e que vai movimentar 29 equipas, 800 atletas e 132 responsáveis, treinadores e delegados, entre as 9.00 e as 19.00 horas.

Assim e a exemplo dos anos anteriores conta com o apoio imprescindível desta Câmara para a realização do evento, solicitando a concessão de um subsídio para as despesas de organização, conforme o orçamento que anexam.

Anexam também o calendário das equipas presentes neste Torneio.

- A Câmara, tudo visto e analisado, e por proposta do Exmo. Presidente, deliberou, por unanimidade, conceder um subsídio de 800 Euros, ou seja de 1 euro por atleta.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

### **ESCOLAS BÁSICAS**

#### **ESCOLA EB 1 N.º 3 DO ENTRONCAMENTO – VISITA DE ESTUDO – ALUNOS SUBSIDIADOS**

- Ofício n.º 36, datado de 15 de Fevereiro findo, da Escola E.B. 1 N.º 3 do Entroncamento, a informar que no próximo dia 13 de Março, vai realizar a Visita de Estudo Anual ao Porto.

Mais informa que alguns dos alunos que participam nesta visita de estudo beneficiam de subsídio de acção social escolar de acordo com a seguinte descrição:

- Anos escolares: 1.º /2.º/ 3.º/ 4.º;

- Custo da Viagem: 20 Euros;

- Alunos: 26;

- Escalão A: 520 Euros;

- Alunos: 6 ;

- Escalão B: 120 Euros;

- Total A e B: 640 Euros.

Para o efeito, solicitam que seja disponibilizada a respectiva verba dos alunos carenciados, cujos Encarregados de Educação autorizaram a inscrição na visita de estudo.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, para o efeito, atribuir um subsídio no total de 640 Euros.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

### **SECÇÃO LICENÇAS E TAXAS**

#### **DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - SECÇÃO DE LICENÇAS E TAXAS**

- Da Chefe de Secção de Licenças e Taxas – Maria da Conceição Lucas Antunes, foram presentes os mapas das licenças emitidas por aquela Secção, no período de 11/02/08 a 22/02/08, atenta a deliberação de 28/10/2005 e para cumprimento do n.º 3 do artigo 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

- A Câmara tomou conhecimento e rubricou estes mapas.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

### **MERCADOS E FEIRAS**

#### **DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – MERCADOS E FEIRAS**

- Do Responsável pelo Mercado Diário – António Louro, foram presentes os mapas das licenças emitidas por aqueles serviços, no período de 15/01/08 a 22/02/08, atenta a deliberação de 28/10/2005 e para cumprimento do n.º 3 do artigo 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

- A Câmara tomou conhecimento e rubricou estes mapas.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

### **NOTARIADO**

#### **MINUTA CONTRATO – REQUALIFICAÇÃO URBANA – FREGUESIA DE SÃO JOÃO BAPTISTA – REABILITAÇÃO DE ARRUAMENTOS, LARGOS E PRAÇAS – PRAÇA DA REPÚBLICA**

- Da Chefe da Secção de Notariado – Orlanda Pedroso, foi presente a seguinte informação relativa à Minuta do Contrato da empreitada de “Requalificação Urbana – Freguesia de São João Baptista – Reabilitação de Arruamentos, Largos e Praças – Praça da República”:

- «De acordo com o artigo 116.º do Decreto-Lei 59/99 de 2/03, e artigo 64.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8/06, e após adjudicação da Empreitada mencionada em epígrafe, à firma “João Salvador, Lda.”, junto remeto a V. Ex.ª a minuta do contrato para aprovação desta Câmara.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, aprovar a respectiva minuta.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

### **HABITAÇÃO SOCIAL**

#### **ATRIBUIÇÃO DE RENDA – RUA GENERAL HUMBERTO DELGADO - BLOCO J, 3.º R/C. ESQ.º**

- Da Técnica Superior de 2.ª classe – Laura Maia, dos Serviços de Habitação Social, foi presente a seguinte informação, referente à atribuição da renda da habitação social, sita na Rua General Humberto Delgado – Bloco J, 3.º R/C. Esquerdo, a Manuel Russo Martins:

«1 – Conforme deliberação de 18 de Dezembro de 2007, foi entregue a habitação social sita na Rua General Humberto Delgado – Bloco J, 3.º R/C. Esquerdo, a Manuel Russo Martins.

2 - Analisando o processo em questão e de acordo com o estabelecido que regulamenta a atribuição de rendas de habitação social (Blocos), resulta a aplicação da renda mensal a cobrar no valor de 76.69€ (Setenta e seis euros e sessenta e nove cêntimos).»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, proceder de acordo com presente informação.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta para produzir efeitos imediatos.

**ATRIBUIÇÃO DE RENDA – RUA ENG. MANUEL SÁ E MELO, N.º 4 – BAIRRO FREDERICO ULRICH**

- Da Técnica Superior de 2.ª classe – Laura Maia, dos Serviços de Habitação Social, foi presente a seguinte informação, referente à atribuição da renda da habitação social, sita na Rua Eng. Manuel Sá e Melo, n.º 4, no Bairro Frederico Ulrich, a Isabel Agostinho Trindade dos Santos:

«1 – Conforme deliberação de 18 de Dezembro de 2007, foi atribuída a Isabel Agostinho Trindade dos Santos, a Habitação Social sita na Rua Eng. Manuel Sá e Melo, n.º 4.

2 - Analisando o processo em questão e de acordo com o estabelecido que regulamenta a atribuição de rendas de habitação social do Bairro Frederico Ulrich, resulta a aplicação da renda mensal a cobrar no valor de 10.00€ (dez euros).»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, proceder de acordo com presente informação.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta para produzir efeitos imediatos.

**MUDANÇA DE TITULARIDADE – MARIA ADELAIDE PAULINO DIAS**

- Da Técnica Superior de 2ª classe – Laura Maia, dos Serviços de Habitação Social, foi presente a seguinte informação, relativa a um pedido de mudança de titularidade da Habitação Social, sita na Rua Eng.º Jaime Pascoal de Brito, n.º 13:

«Requer Maria Adelaide Paulino Dias, residente na Rua Eng. Jaime Pascoal de Brito, n.º 13, para que a habitação social sita na rua acima indicada, passe a constar em seu nome, por falecimento do seu marido, Manuel José Afonso Dias, comprovando com o respectivo assento de Óbito.

Atento o Decreto-Lei 35.106 de 6 de Novembro, no artigo 7.º, refere:

“Em caso de morte ou ausência do chefe de família pode a entidade proprietária transferir os direitos e obrigações que lhe pertenciam, por meio de novo alvará, para a viúva, para qualquer dos filhos ou para outro parente mais próximo que lhe suceda no encargo da sustentação da família.”

Neste sentido para a referida mudança de titularidade, deverá ser tomada deliberação para o efeito.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, proceder de acordo com esta informação.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta para produzir efeitos imediatos.

**OBRAS MUNICIPAIS**

**REQUALIFICAÇÃO URBANA DA FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA – REABILITAÇÃO DE ARRUAMENTOS, LARGOS E PRAÇAS – URBANIZAÇÃO DO FORNO DA CAL, URBANIZAÇÃO DO LAGAR, RUA DOS FERROVIÁRIOS E DR. FRANCISCO SÁ CARNEIRO, RUA FERNANDO PESSOA, LARGO SANTO ANTÓNIO E VIADUTO EUGÉNIO DIAS POITOUT E RUA FERREIRA DE CASTRO**

- Do Chefe de Divisão de Obras Municipais - Eng.º Civil, Nuno Valente, foi presente uma informação a anexar as memórias descritivas e justificativas das infra-estruturas eléctricas da Rua Fernando Pessoa, Largo de Santo António e do Viaduto Eugénio Dias Poitout, que por lapso não foram anexadas ao projecto da empreitada da “Requalificação Urbana da Freguesia de Nossa Senhora de Fátima – Reabilitação de Arruamentos, Largos e Praças – Urbanização do Forno da Cal, Urbanização do Lagar, Rua dos Ferroviários e Dr. Francisco Sá Carneiro, Rua Fernando Pessoa, Largo Santo António e Viaduto Eugénio Dias Poitout e Rua

Ferreira de Castro”, e que devem ser enviadas com a maior urgência possível aos concorrentes.

- A Câmara, tudo visto e analisado e de acordo com esta informação, deliberou, por unanimidade, aprovar e rubricar as presentes memórias descritivas e justificativas.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **INFRA-ESTRUTURAS DA ZONA INDUSTRIAL - 2.ª FASE**

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Vistoria de Medição de Trabalhos, Situação n.º 4 do Contrato Inicial, no valor de 52.070,62 € (cinquenta e dois mil setenta euros e sessenta e dois cêntimos), elaborado em 31 de Janeiro de 2008, referente à empreitada das “Infra-estruturas da Zona Industrial – 2.ª Fase”, adjudicada à Firma Miraterra – Obras Públicas, Lda.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **RECUPERAÇÃO E REMODELAÇÃO DO EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO**

- Petição em nome da Firma Jerolin – Comércio e Indústria de Equipamentos e Mobiliário, Lda., na sequência das facturas n.ºs 518, 519, 520, 521, 522, 523 e 524, datadas de 3/12/2007, respeitantes aos trabalhos efectuados na obra da “Recuperação e Remodelação do Edifício da Câmara Municipal do Entroncamento”, a solicitar vistoria dos referidos trabalhos para efeitos de Recepção Provisória e respectiva libertação / reembolso de valores das Cauções / Garantias efectuadas.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, libertar as garantias efectuadas.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **PLANOS DE PORMENOR**

##### **PLANO DE PORMENOR DO FORMIGÃO – ESTUDO PRÉVIO - TORRESTEJO – INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS E EMPREENDIMENTOS DE HOTELARIA, LDA**

- Da Firma Torrestejo – Investimentos Imobiliários e Empreendimentos de Hotelaria, Lda., foi presente o Estudo Prévio do Plano de Pormenor do Lugar do Formigão, nesta Cidade, acompanhado da seguinte informação do Director de Departamento de Urbanismo e Obras Municipais, Arquitecto Silvino:

«Na sequência da deliberação camarária datada de 06 de Novembro de 2006 em que foi aprovada a Proposta da Firma mencionada em título, para a elaboração do Plano de Pormenor para a zona do Formigão e após a entrega do Estudo Prévio que foi alvo de análise por estes Serviços e em relação ao qual foram exigidas algumas rectificações, veio a Firma agora apresentá-las, e que MERECE AS SEGUINTESS CONSIDERAÇÕES:

- O Plano abrange uma área de cerca de 16 hectares inserida em Verde Urbano;

- É proposto desclassificar todo este terreno da RAN;

- Está contemplado a rectificação do traçado da Ribeira de Santa Catarina, tal como foi previsto no Estudo Prévio da Revisão do PDM;

- Os arruamentos propostos dão continuidade aos existentes mantendo as mesmas dimensões;

- Está prevista a anulação da ETAR;

- São propostas sete parcelas em quarteirões circundados por arruamentos, em que uma é destinada a comércio e serviços com 2 pisos e as restantes à habitação e comércio com o máximo de 5 pisos nos gavetos, com um total de 535 fogos e 50 estabelecimentos comerciais;

- São propostas 2 zonas para equipamentos junto à actual E.N. 365 e uma zona de Verde Urbano junto à Ribeira de Santa de Catarina;
- A densidade habitacional proposta é de cerca de 90 hab/hectare (Baixa Densidade de acordo com o actual PDM);
- O índice de ocupação é de 20%;
- O índice de utilização é de 45%;
- São cumpridos os parâmetros urbanísticos no que se refere a estacionamentos e Equipamentos de Utilização Colectiva e Espaços Verdes.
- Face a isto o PARECER DESTES SERVIÇOS É FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DO ESTUDO PRÉVIO DO PLANO DE PORMENOR devendo enviar-se à CCDRL-VT um exemplar do Estudo Prévio, a fim de colher o seu parecer.»
- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por maioria, com 3 votos a favor e 2 votos contra, aprovar e rubricar o Estudo Prévio do Plano de Pormenor, de acordo com esta informação.

- Votaram a favor, os Vereadores Srs. João Vieira, Vice-Presidente Luís Filipe Boavida e Exmo. Presidente;
- Votaram contra, os Vereadores Srs. Ezequiel Estrada e Henrique Leal, tendo este feito a seguinte declaração de voto, que também foi subscrita pelo Vereador Sr Ezequiel Estrada:  
«Votamos contra o estudo prévio do plano de pormenor em apreço pelas seguintes razões:

- 1 – Não vemos fundamento para a desafecção de terrenos da reserva agrícola nacional.
  - 2 – Não vemos necessidade que justifique o alargamento do perímetro urbano.
  - 3 – Estamos contra que se alimente a especulação imobiliária que vai resultar necessariamente da transformação da RAN em área de expansão urbanística.
- Por isso votamos contra.»

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

### **OBRAS PARTICULARES**

#### **VIABILIDADE DE EMPREENDIMENTO HOTELEIRO - GOLFE E RESORT "(QUINTA DA CARDIGA)" – FORMIGÃO**

- Da Firma da Torrestejo – Investimentos Imobiliários e Empreendimentos de Hotelaria, Lda, foi presente uma proposta acerca da viabilidade de um empreendimento no Lugar do Formigão, denominado Golfe & Resort “Quinta da Cardiga”, que pretende levar a efeito nos concelhos do Entroncamento, Golegã e Vila Nova da Barquinha, e sobre a qual o Director de Departamento de Urbanismo e Obras Municipais, Arquitecto Silvino, emitiu o seguinte parecer:

- «A proposta apresentada refere-se a um empreendimento que a firma acima referida pretende levar a efeito nos concelhos do Entroncamento, Vila Nova da Barquinha e Golegã.

Este empreendimento é composto na sua essência por um campo de golfe e equipamentos de lazer, incluindo ainda zonas residenciais e hotelaria numa área aproximada de 10 hectares.

No nosso concelho está previsto um hotel com 150 quartos (4 estrelas) com todos os serviços de apoio, nomeadamente, restaurante, bar, piscina e health club, com um investimento de cerca de 13.000.000,00 €.

Da parte destes Serviços cumpre informar o seguinte:

- O terreno onde se propõe o hotel está localizado numa zona de RAN/Verde Urbano, segundo o PDM em vigor;
- Falta ser aprovado o Estudo Prévio da Revisão do PDM em que já está previsto desclassificar da RAN esta Zona;
- Está em execução um Plano de Pormenor, cujo Estudo Prévio já foi apresentado, em que este terreno já é adaptado a este tipo de equipamento (de cedência ao Município).

Face a estes pressupostos é parecer destes Serviços que, se deverá apoiar esta iniciativa, com as condicionantes de que só será possível após a desclassificação da RAN e aprovação do Plano de Pormenor.»

- Durante a análise e discussão desta proposta, o Exmo. Presidente apresentou a seguinte declaração escrita:

«O Grupo Mateus, grupo empresarial sediado no concelho do Entroncamento, dirigiu um ofício ao município com o objectivo de dar a conhecer e solicitar a viabilidade para um empreendimento turístico denominado “Golfe & Resort ‘Quinta da Cardiga’ ” que pretende promover e que se localiza em terrenos de 3 concelhos vizinhos: Entroncamento, Vila Nova da Barquinha e Golegã.

Mais especificamente, e no que respeita ao Entroncamento, é intenção do promotor construir um Hotel de 150 quartos.

Ora, analisando a proposta do Grupo Mateus, entendo que o mesmo constitui uma mais-valia notória para o nosso concelho, o qual, agregando no seu perímetro uma população residente de mais de 20.000 pessoas e uma população flutuante significativa, não possui número equivalente de camas, comparativamente com as solicitações quotidianas.

Por outro lado, e mais importante ainda, o empreendimento está vocacionado para o turismo numa vertente bastante interessante, do ponto de vista do poder de compra do segmento em vista, podendo ajudar a dinamizar esta vertente ainda um pouco adormecida no nosso município.

Acresce que o Entroncamento possuirá a médio prazo uma oferta turística de qualidade representada pelo Museu Nacional Ferroviário.

A construção do equipamento agora proposto poderá perfeitamente complementar a oferta turística do município, da qual o MNF é o ponto fulcral, permitindo assim colocar o Entroncamento na incontornável rota dos locais a visitar e fruir.

Entendo assim que a Câmara Municipal deve dar uma resposta favorável ao pedido formulado pelo Grupo Mateus, considerando que tem interesse municipal a construção deste equipamento.»

- A Câmara, após tudo visto e analisado, deliberou, por maioria, com 3 votos a favor e 2 votos contra, viabilizar a proposta apresentada, de acordo com o parecer do Director de Departamento de Urbanismo e Obras Municipais, Arquitecto Silvino.

- Votaram a favor, os Vereadores Srs. João Vieira, Vice-Presidente Luís Filipe Boavida e Exmo. Presidente;

- Votaram contra, os Vereadores Srs. Ezequiel Estrada e Henrique Leal, tendo este feito a seguinte declaração de voto, que também foi subscrita pelo Vereador Sr Ezequiel Estrada:

«Em que termos é que se propõe que a autarquia deve apoiar?

Apoiar significa concretamente o quê?

Que apoios é que estão em causa?

A Câmara deve analisar, discutir e aprovar a revisão do PDM e face ao novo PDM se verá quais são os projectos viáveis e quais os que não são. Até lá não há condições que permitam viabilizar projectos que contrariem o que está actualmente em vigor.»

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

**PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA – CEDE, LDA – CENTRO DENTÁRIO DO ENTRONCAMENTO**

- Petição em nome de CEDE, Lda. – CENTRO DENTÁRIO DO ENTRONCAMENTO, a solicitar informação prévia sobre a viabilidade de alterações em estabelecimento comercial (Instalação de Clínica Dentária) na Rua António Lucas, n.º 38 – r/c, loja 1, Entroncamento, conforme os documentos que junta:

- Ouvido, para o efeito, o Técnico Superior de 2.ª Classe – Arquitecto, José Tavares, da Divisão Urbanística e Obras Particulares, emitiu, este, o seguinte parecer:

- «Pretende o requerente obter viabilidade para alterações em estabelecimento comercial (instalação de Clínica Dentária) na Rua António Lucas, n.º 38 - r/c, loja1.

A remodelação baseia-se em alterações da compartimentação com o objectivo de dotar o espaço para clínica dentária.

O presente pedido ocorre em resposta ao nosso ofício 8617 de 13 de Novembro de 2007, apresentando o requerimento erradamente indicação para um processo de obras.

Na análise destes serviços e tendo em conta a opinião da Autoridade de Saúde confere-se parecer favorável podendo o requerente apresentar projecto de arquitectura no âmbito do Decreto-lei 555/99 de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei 177/2001 de 4 de Junho, que deverá incluir planta (com lay-out) à escala 1/50, o qual se submeterá à apreciação da delegação de Saúde.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, de acordo com este parecer.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

**PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA – MANUEL JOAQUIM NEVES LOPES**

- Petição em nome de Manuel Joaquim Neves Lopes, residente na Avenida Sá Carneiro – 12 - Loja, n.º 2, Torres Novas, a solicitar informação prévia sobre a viabilidade de construção de rampa para deficientes na via pública, na Rua Luís Falcão de Sommer, n.º 76, nesta Cidade, conforme os documentos que junta.

- Ouvido, para o efeito, o Técnico Superior de 2.ª Classe – Arquitecto, José Tavares, da Divisão Urbanística e Obras Particulares, emitiu, este, o seguinte parecer:

- «Pretende o requerente obter viabilidade para construção de rampa de acesso a estabelecimento comercial na localização acima descrita.

O respectivo estabelecimento encontra-se à cota de 0,45m acima do pavimento da via pública e o acesso é feito actualmente através de degraus no passeio público.

A pretendida rampa, é prevista na totalidade na via pública, mais concretamente num pequeno impasse pedonal que por sua vez já possui pendente favorável ao acesso pretendido.

Desta forma são estes serviços de parecer desfavorável à proposta apresentada pois não se verifica a necessidade de construção de rampas e canteiros (tal como já foi referido a rampa já existe neste pequeno impasse pedonal).

Pode o requerente solicitar a abertura de um nova porta na extremidade do impasse e ser ajustada a calçada que vença do desnível restante.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, apontar a sua decisão no sentido do indeferimento do processo pelas razões apontadas no parecer do Técnico Superior de 2.ª Classe – Arquitecto, José Tavares, da Divisão Urbanística e Obras Particulares, pelo que dispõe o interessado de um prazo de 10 dias para, ao abrigo do art.º 101.º do C.P.A., dizer o que se lhe oferecer, em audiência escrita, considerando-se definitivamente indeferido, caso nada seja dito nesse período.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

**ALTERAÇÃO DE USO DE HABITAÇÃO PARA SALÃO DE CABELEIREIRO - FERNANDA REIS DA SILVA MADEIRA FREIRE - RUA LUÍS FALCÃO DE SOMMER, N.º 35 - R/C DT.º**

- Petição em nome de Fernanda Reis da Silva Madeira Freire, na qualidade de proprietária do r/c Dt.º do prédio sito na Rua Luís Falcão de Sommer, n.º 35, nesta Cidade, a solicitar uma vistoria à referida fracção para concessão de nova licença de utilização, visando a alteração ao actual uso de habitação para salão de cabeleireiro.

- Acerca desta petição, o Eng.º Civil Assessor Principal, Joaquim Canteiro, da Divisão de Urbanismo e Obras Particulares, emitiu o seguinte parecer:

- «Apresenta a requerente um pedido de vistoria para concessão de uma nova licença de utilização, visando a alteração ao actual uso de habitação para um salão de cabeleireiro.

Anexa uma declaração do condomínio.

Verificamos que se trata do r/chão direito do edifício com dois pisos sito no n.º 35 da Rua Luís Falcão de Sommer, na zona pedonal.

1. – Disposições previstas no PDM

O PDM trata estas situações de alteração de uso no seu Art.º 36.º, n.º 3, que refere:

- A alteração do uso habitacional para os usos referidos nas alíneas a), b) e d) do numero anterior (*comércio, serviços, industria compatível*) em edifícios existentes, não sujeitos a reabilitação profunda, só será autorizada no piso térreo e com entrada independente da do uso residencial e, eventualmente, em cave ou sobreloja, desde que estes espaços contactem directamente com o piso térreo e só tenham acesso através dele. A mudança de uso ficará ainda condicionada à possibilidade de integração arquitectónica da entrada independente, caso esta não exista.

Trata-se de uma disposição muito restritiva que ainda chegou a ser objecto de alteração quando da revisão em 1998 a algumas disposições do PDM, a qual acabou por não se vir a concretizar.

2. – Antecedentes

Para o edifício foram anteriormente apresentadas algumas alterações de uso:

2. 1. – Alteração do 1.º Dto., para Salão de Cabeleireiro.

Trata-se do Processo de Vistoria n.º 48/96, que foi deferido, não tendo sido levantada a questão do PDM, certamente porque se estava numa fase ainda inicial da sua aplicação.

Esta questão veio a ser levantada alguns meses mais tarde a propósito de outra situação análoga, Proc. 79/96 na Rua 5 de Outubro.

#### 2. 2. – Alteração do 1.º Esq. para Escritório.

Trata-se do Processo de Vistoria n.º 9/98, que foi indeferido, por contrariar o disposto no PDM.

#### 2. 3. – Alteração do 1.º Esq. para Profissões Liberais.

Trata-se do Processo de Vistoria n.º 28/2003, que foi indeferido, por contrariar o disposto no PDM.

### 3. – Situação Actual

Em face dos documentos apresentados verificamos que o prédio é composto por 4 fogos destinados a habitação, do mesmo proprietário e sem propriedade horizontal.

De acordo com o referido no n.º anterior verificou-se a seguinte ocupação actual:

- R/chão Esq. – Habitação – ocupado.
- R/chão Dto. – Habitação – desocupado. Pretende-se alterar para salão de cabeleireiro.
- 1.º Andar Esq. – Escritório de advogados. Alteração de uso não aprovada.
- 1.º Andar Dto. – Salão de cabeleireiro. Alteração de uso aprovada.

### 4. – Análise

Em face do exposto poderemos tirar as seguintes conclusões:

- a) - Tendo em consideração a existência de um fogo habitado no r/chão o presente pedido contraria o disposto no PDM já que o actual acesso é feito pela caixa de escadas.
- b) - Tratando-se segundo a informação verbal transmitida da transferência do salão de cabeleireiro existente no 1.º andar, para o r/chão, poderá colocar-se a questão se a autorização obtida para essa utilização no 1.º andar se poderá transferir para o r/chão, pois efectivamente não se vê que a mesma acarrete prejuízos à utilização habitacional do fogo do outro r/chão.
- c) - Por outro lado tendo em conta as características actuais do arruamento, rua pedonal com ocupação essencialmente comercial ao nível do piso térreo faria todo o sentido a viabilização do referido salão no r/chão.
- d) - Entendemos que deverá ser analisada a situação do 1.º andar esquerdo, ocupado por escritório e cuja alteração de uso nunca chegou a ser aprovada, particularmente no caso de a Câmara entender inviabilizar a presente alteração.
- e) - Caso a Câmara indefira o presente pedido, poderá informar-se a requerente de que de acordo com o previsto no n.º 3 do Art.º 36.º do PDM, será em principio viável mediante a abertura de um acesso independente da caixa de escadas, do r/chão para a via pública, e através da prévia aprovação de um projecto de alterações e respectivo licenciamento.»

- A Câmara, após análise e discussão do assunto, deliberou, por maioria, com 3 votos contra e 2 abstenções, apontar a sua decisão no sentido do indeferimento do processo pelas razões apontadas no parecer do Eng.º Civil Assessor Principal, Joaquim Canteiro, da Divisão de Urbanismo e Obras Particulares, pelo que dispõe o interessado de um prazo de 10 dias para, ao abrigo do art.º 101.º do C.P.A., dizer o que se lhe oferecer, em audiência escrita, considerando-se definitivamente indeferido, caso nada seja dito nesse período.

- Votaram contra, os Vereadores Srs. João Vieira, Vice-Presidente Luís Filipe Boavida e Exmo. Presidente;

- Abstiveram-se os Vereadores Srs. Ezequiel Estrada e Henrique Leal.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

**PROC.º DE OBRAS N.º 09/07 – JOSÉ ANTÓNIO DUARTE GIL FRAZÃO**

- Na sequência da deliberação de 30 Julho de 2007, na qual a Câmara deliberou apontar a sua decisão no sentido do indeferimento do processo de obras número 09/07, em nome de José António Duarte Gil Frazão, referente à construção de edifício misto de 2 pisos e anexos, na Rua Almirante Reis, número 68, nesta Cidade, foi presente, de novo, este processo, acompanhado de uma proposta do requerente a apresentar algumas correcções ao projecto de arquitectura e a solicitar a reaprovação do mesmo.

- Ouvido, para o efeito, o Técnico Superior de 2.ª Classe – Arquitecto, José Tavares, da Divisão Urbanística e Obras Particulares, emitiu, este, o seguinte parecer:

«Pretende o requerente a construção de edifício misto de 2 pisos e anexos, no local acima indicado, inserida em conjunto de edifícios em banda.

Junta proposta alterada para dar resposta ao nosso ofício 5927 de 3 de Agosto de 2007.

Após a análise destes serviços verifica-se:

- A proposta agora alterada continua sem determinar condições de acessibilidade para pessoas com mobilidade condicionada de acordo com o decreto-lei 163/2006 de 8 de Agosto, mais concretamente no acesso ao fogo habitacional;

- As peças desenhadas com as alterações (cores convencionais), não têm as mesmas cotas que as apresentadas na proposta;

- A varanda proposta para a Rua Almirante Reis não cumpre o estipulado na alínea a) do artigo 14.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho do Entroncamento.

Desta forma o parecer destes serviços é desfavorável devendo o processo ser indeferido.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, manter o indeferimento do processo, de acordo com este parecer.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

**PROC.º DE OBRAS Nº 130/07 – UNIFATO – CONFECÇÕES DO CENTRO, LDA**

- Presente o processo de obras número 130/07, em nome da Firma UNIFATO – Confecções do Centro, Lda., referente às alterações que pretende introduzir em estabelecimento comercial (remodelação de pronto a vestir), sito na Rua Luís Falcão de Sommer, n.º 29 r/c esquerdo, nesta Cidade, conforme o projecto que junta.

- Ouvido, para o efeito, o Técnico Superior de 2ª Classe - José Tavares, da Divisão Urbanística e Obras Particulares, emitiu, este, o seguinte parecer:

«Pretende o requerente alterações em estabelecimento comercial (remodelação de pronto a vestir) existente na Rua Luís Falcão de Sommer, n.º 29 r/c esq.

A remodelação baseia-se em alterações da compartimentação com paredes de gesso cartonado com nova decoração. Inclui alterações na fachada.

O projecto de arquitectura encontra-se em condições de ser aprovado, ficando no entanto o seu deferimento condicionado à apresentação de estimativa orçamental em falta no projecto, assim como novo termo de responsabilidade e nova calendarização, pois apresentam um nome de requerente alheio ao projecto.

Estes elementos devem ser solicitados ao requerente para devida junção no prazo de 30 dias.

Mais se informa que serão necessárias as especialidades de acústica e segurança contra risco de incêndios.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de arquitectura, de acordo com este parecer.

- Nesta altura, o Vereador Sr. Henrique Leal solicitou aos Serviços para confirmarem o alinhamento da montra deste estabelecimento em relação ao alinhamento dos edifícios naquela Rua.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

### **LOTEAMENTOS**

#### **ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 01/81 – TAVARES & FILHOS, LDA**

- Petição em nome da Firma Tavares & Filhos, Lda, proprietária do alvará de loteamento n.º 01/81, (processo de loteamento n.º 09/2000), sito na Rua Mário Viegas – Pinhal da Lameira, nesta Cidade, a solicitar um novo licenciamento e revalidação para as obras de urbanização do referido processo, por mais 180 dias, em virtude de ter terminado a validade da anterior licença, sem que as obras tenham sido concluídas.

- Acerca desta petição, o Eng.º Civil Assessor Principal, Joaquim Canteiro, da Divisão de Urbanismo e Obras Particulares, emitiu o seguinte parecer:

- «Apresenta o requerente um pedido de novo licenciamento e revalidação para as obras de urbanização do processo de loteamento em título por mais 180 dias, em virtude de ter terminado a validade da anterior licença em 16-11-2007 sem que as mesmas obras tenham sido concluídas, havendo alguns trabalhos por concluir nomeadamente em relação aos espaços verdes.

Nos termos do n.º 3 do Art.º 71.º, do Dec-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro e posteriores alterações, a não conclusão das obras de urbanização no prazo fixado na licença ou sua prorrogação implica a caducidade da *“licença ou a autorização para a realização de operação de loteamento que exija a realização de obras de urbanização”*. Idêntico procedimento estava já previsto no anterior regime Dec-Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro (Art.º 38.º).

O presente pedido enquadra-se no previsto no n.º 1 do Art.º 72.º.

Assim e porque a Câmara tem toda a conveniência em que as obras de urbanização sejam concluídas pelos loteadores, evitando substituir-se aos mesmos na sua realização e ainda evitando os efeitos, especialmente para terceiros, de uma caducidade, **entendemos ser de deferir o pedido apresentado**, devendo o prazo do novo licenciamento abranger o período entretanto decorrido. Tendo em

consideração o estado de execução dos trabalhos não faz sentido a nova consulta a qualquer entidade.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, de acordo com este parecer.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

### **PAGAMENTOS**

#### **PAGAMENTOS**

- A Câmara deliberou autorizar os pagamentos no valor total de 306.638,08 € (trezentos e seis mil seiscentos e trinta e oito euros e oito cêntimos), referente às autorizações de pagamento números 1508 ao 1853.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

### **OUTROS ASSUNTOS FORA DA ORDEM DO DIA**

- De acordo com o art.º 83 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Exmo. Presidente apresentou os assuntos que a seguir se transcrevem, após a Câmara ter concordado com a sua análise:

#### **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

##### **ASSEMBLEIA MUNICIPAL - ENVIO DE EDITAL**

- Ofício n.º 32/08, datado de 25 de Fevereiro, da Assembleia Municipal do Entroncamento, a enviar o edital com as posições e as deliberações que aquele Órgão tomou na sua Sessão Ordinária, realizada em 23 de Fevereiro findo.

- A Câmara tomou conhecimento.

- Este assunto foi aprovado em minuta para produzir efeitos imediatos.

#### **NOTARIADO**

##### **CONTRATO DE COMODATO – MOTOCLUBE OS FENÓMENOS DO ENTRONCAMENTO**

- Da Chefe da Secção de Notariado – Orlanda Pedroso, foi presente a minuta do Contrato de Comodato a celebrar com o Motoclube os Fenómenos do Entroncamento, para a ocupação do imóvel com área de 1.370,00 m<sup>2</sup>, sito no Itinerário Complementar N.º 3 (IC3), na Freguesia de S. João Baptista, desta Cidade e que se destina à instalação da sede deste Clube.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, aprovar e rubricar a respectiva minuta.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

##### **CONTRATO DE COMODATO – CLUBE ORNITÓFILO RIBATEJANO**

- Da Chefe da Secção de Notariado – Orlanda Pedroso, foi presente a minuta do Contrato de Comodato a celebrar com o Clube Ornitófilo Ribatejano, para a ocupação de parte dos imóveis com área total de 549,40 m<sup>2</sup>, sendo 110,25 m<sup>2</sup> de área coberta e 248,85 m<sup>2</sup>, de área descoberta, do artigo 301 e 190,30 m<sup>2</sup>, do P3834, sitos na Rua Elias Garcia, na Freguesia de Nossa Senhora de Fátima, desta Cidade e que se destinam à instalação da sede deste Clube.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, aprovar e rubricar a respectiva minuta.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

### **ENCERRAMENTO DE REUNIÃO**

**ENCERRAMENTO DE REUNIÃO**

- E nada mais havendo a tratar o Excelentíssimo Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.

- E eu, \_\_\_\_\_, Chefe de Secção na Divisão Administrativa, a redigi, subscrevo e vou assinar, juntamente com o Excelentíssimo Presidente e Vereadores presentes.